



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 08 de Março de 2012

Nº 1874

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/12

DATA: 29/02/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano e autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por quaisquer das formas de alienação, inclusive desapropriação, a área de terras medindo **36,30** ha, de propriedade de **PAULO GALAFASSI e ESPOSA**, destacada da área maior inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 6.670, com as seguintes divisas e confrontações:

"O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado na faixa de domínio da BR-369 a 30,00 metros do eixo da RODOVIA, situado no limite com PAULO GALAFASSI - FAZENDA SANTA JOANA; seguindo com o azimute de 156°08'10" e a distância de 601,38 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com o PAULO GALAFASSI - FAZENDA SANTA JOANA; seguindo com o azimute de 230°50'49" e a distância de 627,20 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com o IRINEU COSTA - FAZENDA SÃO FRANCISCO - MATRÍCULA 6.671 - CODIGO INCRA - 712.078.009.440-1; seguindo com o azimute de 336°08'10" e a distância de 600,00 m chega-se ao ponto B9V M 0690, cravado na faixa de domínio da BR-369 a 30,00 metros do eixo da RODOVIA, confrontando neste trecho com o FAIXA, DE DOMÍNIO - BR-369; seguindo com o azimute de 50°43'32" e a distância 627,56 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A aquisição do imóvel referido no artigo anterior terá por finalidade a implantação de Parque Industrial.

Art. 3º - As despesas notariais e respectivos registros correrão por conta do Município.

Art. 4º - Fica incluída no perímetro urbano a área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/12

DATA: 29/02/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de Água e Esgoto Sanitário no Município de Cornélio Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e seguintes da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º- A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Estadual 16.242/2009; Decreto Estadual 7.878/2010 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual e em substituição ao Contrato de Concessão 157/76 que será extinto por acordo entre as partes, nos termos desta Lei e do novo Contrato.

§ 2º- A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cornélio Procópio será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pelo Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual 16.242/2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.878/2010 ou por qualquer outra

entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º- No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já ficam delegadas ao Estado do Paraná que poderá exercê-las pela nova entidade criada, nos termos do parágrafo anterior, devendo para tanto ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa em vigor, a fim de contemplar as alterações necessárias.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I- universalização do acesso;

II- gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III- adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV- articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V- eficiência e sustentabilidade econômica;

VI- utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII- transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII- segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX- integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X- proteção do meio ambiente

CAPITULO II

DAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I - Da delegação dos serviços

Art. 4º- Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de Cornélio Procópio delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º- O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta

(30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo.

§2º- A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de Cornélio Procópio, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º- As áreas do Município de Cornélio Procópio não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§4º- As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município de Cornélio Procópio e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º- A Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II— Dos bens e direitos

Art. 6º- O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de Cornélio Procópio, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º- O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º- Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º- Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica.

Art. 7º- Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR.

Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as redes de água e de esgotos



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataíde Cuqui

implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de Cornélio Procopio em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os bens de propriedade do Município de Cornélio Procopio, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º- O Município de Cornélio Procopio reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e estão registrados no seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão 157/76, de 29/6/1976, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III - Das tarifas

Art. 10- Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Estadual 16.242/2009, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I- subsídio cruzado entre os sistemas;

II- devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;

III- prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;

IV- ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

V- geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;

VI- estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII- inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VIII- incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11- A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por órgão ou entidade estatal que venha a substituí-lo na forma Lei, mediante proposta encaminhada pela entidade reguladora estadual competente, nos termos da legislação que a instituiu (atualmente art. 43 da Lei 16.242/2009).

§1º- O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, apreciada pela entidade reguladora estadual competente, sendo posteriormente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

§2º- A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º- Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 495/2011 e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

§4º- Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo.

Art. 12- Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1.988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13- As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e 495/2011, ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§1º- Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR e na de preços anexa ao Decreto Estadual 495/2011, ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§2º- A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10 m3) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuário.

§3º- A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º- A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§5º- Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6º- O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinquenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de Cornélio Procopio e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de Cornélio Procopio (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7º- O Município de Cornélio Procopio deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua

responsabilidade.

§8º- O Município de Cornélio Procopio é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9º- A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14- As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15- É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV - Das interrupções

Art. 16- Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1.988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I- situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV- instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V- manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI- inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V - Das ligações

Art. 17- É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de Cornélio Procopio, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º- Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º- A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º- Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º- Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abas-

tecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI - Dos tributos

Art. 18- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de Cornélio Procopio relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII - Da extinção

Art. 19- Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de Cornélio Procopio depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de Cornélio Procopio prevista no caput deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20- Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO

Art. 21- A prestação dos serviços observará, na região territorial que será objeto da contratação e nas condições previstas no Contrato de Programa, o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação à fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Saneamento Básico de Cornélio Procopio observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR.

Art. 22- O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá subsidiar a elaboração do Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Cornélio Procopio e a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV- ações para emergência e contingências; e

V- diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de Cornélio Procópio como unidade de referência.

CAPÍTULO IV

DA REGULAÇÃO

Art. 23- O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I- estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR no Estado;

II- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III- prevenir e reprimir os abusos de poder econômico

Art. 24- Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Cornélio Procópio e a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR.

Art. 25- A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementá-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ser precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo Único. A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26- O Município de Cornélio Procópio deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo Único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27- O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de Cornélio Procópio é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 16 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 231/12

DATA: 05/03/12

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2012, e dá outras providências.

AMIN HANNOUCH, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2012 destinado a promover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, excetuando os créditos vencidos ou a vencer do exercício financeiro vigente.

Art. 2º. O parcelamento poderá ser efetuado, em parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

I – À vista, com desconto de 80% incidentes sobre os juros e multas;

II - Em até 06 parcelas, com desconto de 60% incidentes sobre os juros e multas;

III - Em até 12 parcelas, com desconto de 40% incidentes sobre os juros e multas;

IV - Em até 18 parcelas, com desconto de 20% incidentes sobre os juros e multas.

§ 1º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS-CP 2012, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

§ 3º. Os débitos tributários corrigidos monetariamente de que trata esta Lei, considerando-se assim, a soma do principal, multas, juros e demais acréscimos previstos na Legislação Municipal vigente, será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

I - o total do débito tributário, será utilizado como base de cálculo para o parcelamento, devendo as suas parcelas, a partir de então, serem corrigidas pelo índice de inflação utilizado pelo Município – UFM-CP, independentemente do número de parcelas.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, sendo que o não pagamento implicará na revogação do parcelamento.

§ 5º. A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

Art. 3º. A adesão ao *REFIS-CP 2012* implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º. O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 90 (noventa) dias contados da data do seu vencimento.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e conseqüente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. O parcelamento de débitos poderá ser efetuado junto ao Departamento de Receita deste Município, o qual será efetivado por adesão com o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo único: O parcelamento de débito ajuizado, realizado por ato decorrente do Projeto de Responsabilidade Social do TJPR "Justiça no Bairro", ficará isento de custas e honorários advocatícios.

Art. 6º. O prazo para adesão ao *REFIS-CP 2012* inicia-se 02 (dois) dias após a data da publicação da presente lei e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após o início da mesma, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias caso seja de interesse da Administração.

Art. 7º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, a Câmara Municipal, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 12/03/2012, às 10:30 horas, no Centro Cultural de Cornélio Procópio, localizado à Rua Paraíba, 163- Centro, da Audiência Pública referente ao edital e minuta do contrato concorrência pública nº 002/2012.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2012.

AMIN JOSE HANNOUCHE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4001/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2012, o funcionário **LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.175.445-2-SSP-PR e CPF-052.641.499-50, lotado no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, para exercer a função de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no Município de Cornélio Procópio-PR.

Art. 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 1990/08.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4002/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, a Professora **MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS** com atuação na Escola Municipal "*Yolanda Gonçalves Correa*"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4003/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **DIREÇÃO EDUCACIONAL**, a Professora **CRISTIANE DELFINO MACHADO DOS SANTOS** com atuação na Escola Municipal "*Professor Aníbal Campi*"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4004/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, a Professora **LEA ANDRESA PIROLO** com atuação na Escola Municipal "*Noêmia de Oliveria Bruno*"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4005/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, sem ônus, a Professora **ELIZABETH DA SILVA BRUNIERA** com atuação na Escola Municipal "*Professor Anibal Campi*".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4006/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, a Professora **ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI** com atuação na Escola Municipal de Educação Especial Procopense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4007/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **DIREÇÃO EDUCACIONAL**, a Professora **VERUSKA DUCCI COBIANCHI** com atuação na Escola Municipal "*Noêmia de Oliveira Bruno*".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

DECRETO Nº 4008/12

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de **SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, a Professora **CLAUDIA MARA BRUNIERA** com atuação na Escola Municipal "*Professora Eunice Gatti Gomes*".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4009/12

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cornélio Procopio, o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Art. 2º - O Comitê terá a seguinte composição:

I – 01 representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Educação;

II – 01 representante titular e suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – 01 representante titular e suplente dos diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 representante titular e suplente de Pais dos Alunos.

Art. 3º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

Art. 4º - Os representantes do Comitê de Municipal de Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 4º - A escolha do Presidente do comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 2º.

Art. 5º - O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 6º - Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

Art. 7º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é

considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 8º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 9º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional da Educação de Cornélio Procópio com parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 10 – O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4010/12

SÚMULA: Nomeia os membros que compõem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo, para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I- Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Lucia Felício Teixeira Martins – RG nº 4 267 344 7
e CPF nº 654 552 079 20.

Suplente: Maria Luiza dos Santos Freiburger – RG nº 193824 6 e CPF nº. 331 689 119 68.

II - Diretores Rede Estadual de Ensino:

Titular: Núbia Regina Domingues Rezende – RG nº 6740 062 3 e CPF nº. 889 427 597 34.

Suplente: Rudinalva de Souza – RG nº. 6740 062 3 e CPF nº. 889 427 597 34.

III- Diretoras da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Santina Maria Petrus Aguiar – RG nº. 3 268 633 8 e CPF nº. 705 750 969 34.

Suplente: Glaucia Liparini Leite Togame – RG nº 6 126 903 7 e CPF nº. 017 057 219 66.

IV - Pais dos Alunos:

Titular: Jean Claudio Cintra – RG nº. 80224745 e CPF nº. 034 424 429 66

Suplente: João Batista de Souza – RG nº . 2 177 424 3 e CPF nº. 571 935 099 34

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4018/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2012, o servidor, **FRANKLYN JANDOZO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.129.729-6-SSP-PR e CPF 028.400.279-84, do cargo de **Técnico em Informática**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1771/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **CLAUDIA NEGRÃO KNOLL**, detentora do cargo de **Médico**, lotado no Departamento de Saúde – Posto Central.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1772/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 24 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de março de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **JOÃO BATISTA MACHADO**, detentor do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, lotado na AMUSEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1773/12

SÚMULA: Revoga Licença do servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de março de 2012, à Licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº. 1.653/11, ao servidor **ALEXANDRE RIGÃO RUZA**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**.

Gabinete do Prefeito, 01 março de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Ratifico a dispensa nº 005/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente transmissão ao vivo de evento CPF - Cornélio Procopio Fight de 17/03/12, com cobertura dos bastidores e entrevista com organizadores e 20 inserções (chamadas) diárias pertinentes, para RÁDIO CORNÉLIO LTDA- CNPJ. 76.248.715/0001-20, o valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procopio, 07 de março de 2012.
EVALDO FERRARI CHAGAS
Diretor Presidente

Processo de Dispensa nº 043/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa IMPÉRIO BR DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ. 01.114.326/0001-02, para a aquisição de 3 (três) CPU's para uso do departamento de compras conforme orientação do TI - Tecnologia e Informática, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procopio, 07 de março de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEMUGESP**, **CONVOCA** as pessoas abaixo nominadas, aprovadas no concurso Público objeto do Edital nº. 002/2009 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 09/03/2012 a 14/03/2012 das 13:00 às 18:00 horas**, para tratarem de assuntos de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:

DANIELLA GOMES

JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA BUSQUIM

Cornélio Procopio, 08 de março 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº28 publicado no BOM do dia 16/02/2012 Nº1869 pg.24.

ONDE SE LÊ:

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº28 firmado pelas partes em 17/03/2008, fica prorrogado até 16/01/2013

VALOR:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$56.311,56 (cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

LEIA-SE:

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº28 firmado pelas partes em 17/03/2008, fica prorrogado até 16/03/2012.

VALOR:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$9.385,26 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012 ID. 1278

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira nova.

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT MARCA/MOD.

1 Retroescavadeira equipada com motor aspirado, potência líquida mínima de 84hp, força de desagregação mínima de 6.400kgf, tração nas quatro rodas 4x4, peso operacional mínimo de 6.500kg, chassi monobloco, sistema hidráulico com bombas duplas engrenagens, toldo modelo Rops/Fops com pábrabras e limpadores de pábrabrisa, retrovisores externos laterais, pneus dianteiros 12,5 x 18, pneus traseiros 19,5 x 24, caçamba dianteira mínima de 0,88m³. 1 N e w Holland B90B

PREÇO

O valor total é de R\$ 218.000,00(Duzentos e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 1 (um ano).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas

contabilmente com a dotação orçamentária:

08.05.18.542.10082.094.4.4.90.52.00.00.00.00 (373), fonte de recurso 0511.

DATA: 06/03/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/12 PREGÃO Nº 008/2012 – FORMAELETRÔNICA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CESAR LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2012 ID. Nº 1270

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

TRANSDREGS AMBIENTAL LTDA

OBJETO:

A locação de 2 (dois) caminhões de lixo, coletor/compactador.

PREÇO

O valor global para esta contratação será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência da presente contratação é 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

08.05.18.542.1008.2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (372), fonte de recurso 0511.

DATA: 17/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2012

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MARIA ANGELA DE OLIVEIRA
Representante Legal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 28 publicado no BOM do dia 16/02/2012 Nº 1869 pg.24.

ONDE SE LÊ:

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 28 firmado pelas partes em 17/03/2008, fica prorrogado até 16/01/2013

VALOR:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$56.311,56 (cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

LEIA-SE:

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 28 firmado pelas partes em 17/03/2008, fica prorrogado até 16/03/2012.

VALOR:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$9.385,26 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2012 ID. Nº 1271

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA

OBJETO:

A contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

PREÇO

O valor global é de R\$71.400,00(Setenta e um mil e quatrocentos reais), e o valor do quilômetro de R\$ 3,50(Três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será até 31/12/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

06.05.12.361.1005.2.032.3.3.90.14.00.00.00.00 (170), fonte de recurso 0104.

DATA: 27/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012– PREGÃO Nº 021/2012 – FORMA PRESENCIAL

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
DORIVAL BORTOTO
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2009

ID. CONTRATO Nº 676

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLAUDIA CAZELATO PELAQUIM

OBJETO:

Contratação de professora para ministrar aulas de teatro aos jovens do PROJÓVEM.

PREÇO:

O valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo este seu valor global.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 25/02/2009, fica prorrogado até 24/02/2013 a contar de 25/02/2012.

DATA: 27/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2009 – DISPENSA Nº 030/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIA CAZELATO PELAQUIM
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2009

ID. CONTRATO Nº 677

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MICHEL DE SOUZA CAMARGO

OBJETO:

contratação de profissional para ministrar aulas de serigrafia.

PREÇO:

O valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo este seu valor global.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 25/02/2009, fica prorrogado até 24/02/2013 a contar de 25/02/2012.

DATA: 27/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2009 – DISPENSA Nº 031/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

MICHEL DE SOUZA CAMARGO

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24 ID. CONTRATO Nº 549**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

OBJETO:

A contratação de serviços de cartório de registro civil, para aquisição 40 (quarenta) por mês da 2ª via de registro de nascimento e 100 certidões de casamento comunitário.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original, firmado pelas partes em 26/02/2008, fica prorrogado até 25/02/2013 a contar de 26/02/2012.

DATA: 27/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2008 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2008

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

MARINEY DE ANDRADE PELLEGRINI

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2009 ID. CONTRATO Nº 67**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PAULO ROBERTO MOREIRA

OBJETO:

Contratação de professor para ministrar aulas de dança aos jovens do PROJOVEM.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 25/02/2009, fica prorrogado até 24/02/2013 a contar de 25/02/2012.

DATA: 27/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2009 – DISPENSA Nº 028/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

PAULO ROBERTO MOREIRA

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2009

ID. CONTRATO 675/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SUZELY MARIACOBIANCHI DOS SANTOS

OBJETO:

Contratação de professora para ministrar aulas de meio ambiente aos jovens do PROJOVEM.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 25/02/2009, fica prorrogado até 24/02/2013 a contar de 25/02/2012.

DATA: 27/02/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2009 – DISPENSA Nº 029/2009**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

SUZELY MARIACOBIANCHI DOS SANTOS

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2011

ID. CONTRATO 1165

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ADRIANA MÁRCIA LOPES NERY

OBJETO:

Contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/09/2011 fica prorrogado até 01/09/2012 a contar de 01/03/2012.

PREÇO:

Será de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), sendo este seu valor global.

DATA: 01/03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ADRIANA MÁRCIA LOPES NERY

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2011

ID. CONTRATO 1166

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ALAN BRESSAN GODOY

OBJETO:

Contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/09/2011 fica prorrogado até 01/09/2012 a contar de 01/03/2012.

PREÇO:

Será de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), sendo este seu valor global.

DATA: 01/03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ALAN BRESSAN GODOY

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2011

ID. CONTRATO1168

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ANA CAROLINA CORAL CORRER SAMPAIO

OBJETO:

Contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/09/2011 fica prorrogado até 01/09/2012 a contar de 01/03/2012.

PREÇO:

Será de R\$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), sendo este seu valor global.

DATA: 01/03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ANA CAROLINA CORAL CORRER SAMPAIO

Representante Legal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2011

ID. CONTRATO1164

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ANA CAROLINA GERAIX

OBJETO:

Contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/09/2011 fica prorrogado até 01/09/2012 a contar de 01/03/2012.

PREÇO:

Será de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), sendo este seu valor global.

DATA: 01/03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ANA CAROLINA GERAIX

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2011

ID. CONTRATO 970

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO PROCOPENSE DE SAÚDE MENTAL

OBJETO:

Contratação de empresa para executar serviços na área de saúde, em atendimento ao Plano de Aplicação das Ações da Saúde Mental.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 21/02/2011, fica prorrogado até 21/05/2012 a contar de 21/02/2012.

DATA: 21/02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2011 – DISPENSA Nº 018/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

JOSÉ IRIVELTO GÔNGORA

Representante Legal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2011

ID. CONTRATO1167

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LUCIANA PEIXOTO CANÔNICO

OBJETO:

Contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/09/2011 fica prorrogado até 01/09/2012 a contar de 01/03/2012.

PREÇO:

Será de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), sendo este seu valor global.

DATA: 01/03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

LUCIANA PEIXOTO CANÔNICO

Representante Legal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2011

ID. CONTRATO1169

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PATRÍCIA GERMANOVIX DO CARMO

OBJETO:

Contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/09/2011 fica prorrogado até 01/09/2012 a contar de 01/03/2012.

PREÇO:

Será de R\$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta), sendo este seu valor global.

DATA: 01/03/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

PATRÍCIA GERMANOVIX DO CARMO

Representante Legal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056**

ID. CONTRATO 713

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA.****OBJETO:**

Contratação de serviços de transporte escolar em percursos rurais e urbanos.

PREÇO:

Conforme previsão legal da alínea “b” inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, o valor contratado que era de R\$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos) o Km rodado, foi acrescido em 11,50 %, equivalente a R\$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos) o km rodado, no valor total de R\$ 147.312,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais), haja vista que houve necessidade de equilíbrio financeiro, conforme constam na solicitação da contratada.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/02/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2009**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

DORIVAL BORTOTO

Representante Legal**PREGÃO Nº 002/2012- FORMA PRESENCIAL - FECOP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de serviços de arbitragem em jogos esportivos

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h55m as 13h59m do dia 23 de março de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 23 de março de 2012

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, a partir do dia 13 de março de 2012

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2012.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

PREGÃO Nº 043/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos para implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Digital, Contrato de Repasse nº 0334421-47/2010/MCT/CAIXA - Convênio SINCOV nº 743576.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m as 14h00m do dia 21 de março de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h01m do dia 21 de março de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30m do dia 23 de março de 2012

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 09 de março de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de março de 2012.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

PREGÃO Nº 044/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de serviços de vulcanização de pneus

CREDENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 20 de março de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 20 de março de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 08 de março de 2012.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 045/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de filtros e óleos lubrificantes p/ veículos

CREDENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 20 de março de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 20 de março de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 08 de março de 2012.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 046/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de pedras e derivados

CREDENCIAMENTO: Das 16h25m as 16h29m do dia 22 de março de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h30m do dia 22 de março de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 12 de março de 2012.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio torna público que atenderam ao Chamamento Público nº 001/12 as empresas KASA CERTA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ. 08.610.758/0001-53 e F. MENDES LOTEADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA, CNPJ. 04.616.812/0001-17, para os quais foram expedidos documentos de Cadastro com vigência até 28/03/12.

Meury Naomi Matuda Marques
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Dispensa nº 003/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a contratação de rádio local para execução de 200 (duzentas) inserções de 30" (trinta segundos), no período de 15 a 31/03, para divulgação de venda de produtos e serviços, à empresa RÁDIO CORNÉLIO LTDA – CNPJ. 76.248.715/0001-20, com valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de março de 2012.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA AMUSEP
Coordenador Geral - Interino





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

A **Comissão Especial de Concurso Público**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3950, de 25 de janeiro de 2012 e Edital de Concurso Público nº 01/11 da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal,

- I. **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS dos candidatos habilitados, para os cargos relacionados no ANEXO ÚNICO do presente Edital.
- II. **CONVOCA** os candidatos habilitados para as provas práticas que serão realizadas no **dia 11 (onze) de março de 2012**, devendo os candidatos:

- a) Para todos os cargos: apresentar Carteira de Identidade (RG) ou outro documento com foto previsto em Lei.
- b) Para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS LEVES: apresentar CHN – Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou superior dentro do prazo de validade ou apresentar original e cópia autenticada em Cartório de Comprovante de aprovação em Exame de alteração de categoria junto ao DETRAN (somente é válido documento expedido pelo DETRAN ou CIRETRAN). Se a CNH constar “restrição para o exercício das atividades remuneradas”, o candidato deverá, obrigatoriamente, estar ciente de que, no momento da posse, a CNH deverá estar livre de tal restrição.
- c) apresentar-se trajados de modo compatível com o cargo pretendido.
- d) Os candidatos deverão comparecer aos locais e horários abaixo estabelecidos:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GARAGEM MUNICIPAL Rua: Joaquim Vallin dos Reis, 400 - Vila Popular	Das 07:30 ÀS 07:50 HORAS
12	ELETRICISTA	GARAGEM MUNICIPAL Rua: Joaquim Vallin dos Reis, 400 - Vila Popular	
13	MERENDEIRA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Alberto Carazzzi, 1614 - Centro	
14	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS LEVES	CENTRO CULTURAL “GALDINO DE ALMEIDA” Rua Paraíba, 163 - Centro	
15	PADEIRO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - Av. Alberto Carazzzi, 1614 - Centro	
16	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL Rua: Joaquim Vallin dos Reis, 400 - Vila Popular	
24	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSOR LOURENÇO FILHO” AVENIDA MINAS GERAIS, 543 - CENTRO	

- f) Para a realização das provas práticas, será obedecido o número de ordem dos candidatos, conforme Edital de Resultados das Provas Escritas.
- g) Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- h) Não terá acesso à realização da Prova Prática o candidato que comparecer ao local de prova após o horário previsto para a apresentação.
- i) As provas práticas realizar-se-ão na data e horários aprezados independentemente das condições climáticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

- j) O encerramento da aplicação das provas práticas está previsto para as 13:00 horas, porém, se ocorrer alguma eventualidade, este horário poderá ser estendido, devendo os candidatos vir preparados de acordo com suas necessidades individuais, no que se refere à alimentação e outras.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, 03 DE MARÇO DE 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Concurso Público:

MARISA TRIANO PRESIDENTE	
MARCIA REGINA GONÇALVES SECRETÁRIA	
ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA MEMBRO INTERNO	
ROSANGELA LEMES DE OLIVEIRA BONIFACIO MEMBRO INTERNO	
LILIAN CRISTINA LOPES NERY MEMBRO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: "GARAGEM MUNICIPAL"

Rua: Joaquim Vallin dos Reis, 400 - Vila Popular

Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	010494	JOSIAS RAIMUNDO	2213225	17	01	1959	95,00
2.	010976	VALDIR DE ABREU QUINTINO	43713086	06	08	1970	95,00
3.	010704	ANDREIA RUIS CARDOSO	62566426	08	04	1977	92,50
4.	011721	MATHEUS VINICIUS COBIANCHI	89073804	06	02	1987	92,50
5.	000230	IVANETE ROZENDO ROCHA	38982788	02	11	1964	90,00
6.	011544	ELIANE BANAKI DE CAMPOS	72422090	30	10	1977	90,00
7.	011427	ANTONIO TAVARES DA SILVA FILHO	73175305	07	06	1980	90,00
8.	000632	ELAINE CRISTINA DA SILVA	89519659	11	08	1984	90,00
9.	011758	ROSIANNE APARECIDA PEREIRA	90098403	18	11	1985	90,00
10.	011253	CELINA ZAZARA DA COSTA DUTRA	64219685	15	10	1968	87,50
11.	011040	DENIS WILLIAN DULTRA STADLER DA SILVA	86693364	12	10	1982	87,50
12.	000265	FABIANO DOS SANTOS	100618443	20	08	1987	87,50
13.	000482	NADIR PEREIRA DE MENDONCA DE BRITO	39692775	10	08	1964	85,00
14.	000186	ANTONIO CLEMENTE FILHO	50241220	09	04	1966	85,00
15.	011231	ANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	63962350	22	02	1970	85,00
16.	000611	MARCELO APARECIDO FAL	58554383	06	11	1973	85,00
17.	000379	NCILA JANINE APOLINARIO GALDINO	61150641	29	11	1976	85,00
18.	010279	TATHIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	62979368	27	05	1978	85,00
19.	000364	ANDREIA CIMERI DE OLIVEIRA LUZ	75244010	01	11	1981	85,00
20.	000359	CRISTINA POLIANO DE SOUZA	94537193	11	10	1983	85,00
21.	010600	JANAINA DE AZEVEDO	101917827	12	05	1984	85,00
22.	000502	GLEICY FERREIRA BARDINI PIO	91051931	02	06	1984	85,00
23.	000551	RENAN CEZAR LIMA DA SILVA	97710520	16	04	1992	85,00
24.	000269	ANTONIO MARCOS VICIOLI	48030955	22	06	1972	82,50
25.	011352	EDIMAR DA SILVA DIAS	65724880	27	08	1974	82,50
26.	011586	LUCIENE DA SILVA	59213520	11	10	1975	82,50
27.	011755	MARCIA MARIA PEREIRA	70383462	15	06	1977	82,50
28.	000363	GIVANILDO LUZ	71843181	27	08	1981	82,50
29.	000453	NEIVA MARCELINO DA SILVA RODRIGUES	83312718	07	03	1983	82,50
30.	011269	CLAUDEMIR VICENTE LIMA	55540845	19	02	1968	80,00
31.	011862	ADALTON ANDRADE SANTANA	45211797	14	08	1970	80,00
32.	011257	LUIZ AMERICO CASACE	42779253	29	12	1970	80,00
33.	010474	RICARDO MARCONCIN	75915721	13	02	1984	80,00
34.	000490	WILLIAN RAFAEL NORY PESTANA	861587	25	08	1987	80,00
35.	011891	JESSICA CRISTINA SANTOS AFFONSO	104167691	23	07	1993	80,00
36.	010966	EDVALDO GONCALVES LUIZ	50300242	17	01	1969	77,50
37.	000026	SIMONE GOMES MARCELINO	63124206	13	09	1974	77,50
38.	010269	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	68970300	26	02	1976	77,50
39.	011591	LUCIANA AMAZONAS	79361631	13	05	1979	77,50
40.	000145	RODRIGO APARECIDO MARTINS	85909606	12	10	1982	77,50
41.	010616	FABIO DA ROCHA	938935655	23	03	1984	77,50
42.	010095	RUBENS GONCALVES DE OLIVEIRA	899226268	26	06	1985	77,50
43.	010568	JULIANA GARCIA DE SOUZA	93959051	18	08	1986	77,50
44.	000360	KARINA LEOMARA BALBINO	89436370	13	09	1988	77,50

ELETRICISTA

LOCAL: "GARAGEM MUNICIPAL"

Rua: Joaquim Vallin dos Reis, 400 - Vila Popular

Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	010710	CRISTIAN CARLOS DA GRACA	408905037	06	10	1986	85,00
2.	010377	CHRISTIAN FRANCE CELANO	55679827	16	01	1974	65,00
3.	000399	DONIZETE AMBROSIO	65425718	26	04	1976	65,00
4.	010071	MAXIONIL TIENGO JUNIOR	94349524	10	08	1987	60,00
5.	010643	LUCIANO CUSTODIO PEREIRA	87103617	19	04	1985	52,50
6.	011791	VALTER ARRUDA	78247126	01	02	1979	50,00
7.	011857	ANDRE PASTRF	102610580	08	08	1988	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

MERENDEIRA

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR
AV. ALBERTO CARAZZAI, 1.614 - CENTRO
Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	000550	GESSICA RODRIGUES CRUZ	106486727	09	09	1992	90,00
2.	010864	NATALIA FRANCISCA SALLES	34742076	24	12	1979	87,50
3.	010861	VERGINIA MARIA MANARDO AMARANTES	52730317	27	02	1969	82,50
4.	000509	PATRICIA DE FREITAS	231626186	05	12	1971	82,50
5.	000647	FATIMA MATEUS DE ANDRADE	64144740	08	04	1975	82,50
6.	011533	JULIANE APARECIDA MENDONCA	76331340	27	12	1978	82,50
7.	000154	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	95702600	20	09	1991	82,50
8.	000583	ICLEIA CASAGRANDE SOUZA	70624818	07	07	1960	80,00
9.	010430	LEA BERENICE DE OLIVEIRA ROMANO	34385351	13	09	1964	80,00
10.	000485	MARIA ANGELICA DE SOUZA	59829637	21	01	1975	80,00
11.	010753	LUZIANA VIEIRA DA SILVA	66526712	09	03	1979	80,00
12.	000442	MARIA APARECIDA DO PRADO SOUSA	45457737	26	11	1964	77,50
13.	000212	ROSANGELA PERPETUA CARVALHO BARALDI	20757251	31	03	1967	77,50
14.	011186	CINTIA DOS SANTOS GERALDINI	91910187	05	07	1971	77,50
15.	000038	CLAUDINEIA ALVARINDA DA SILVA PEREIRA	83044977	20	10	1982	77,50
16.	011897	ROSENEIDE DOS SANTOS	47568277	25	01	1970	75,00
17.	010888	SIMONE DE SOUZA SUGANUMA	5313704	06	07	1972	75,00
18.	000441	MARISTELA SEVERO DA SILVA	59606905	29	07	1970	72,50
19.	011734	ELIANE APARECIDA CARNIETO FELTRIN	54462352	17	06	1974	72,50
20.	000582	ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA	78139633	06	08	1977	72,50
21.	000324	SILVIA APARECIDA DE FARIA	73525071	14	11	1979	72,50
22.	010885	FABIANA TOMBOLIN	86159511	19	03	1982	72,50
23.	011799	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	82728562	27	08	1983	72,50
24.	000171	LAUDICEIA APARECIDA DA SILVEIRA	43851365	06	09	1968	70,00
25.	000339	MARCIA LUCIA SOARES LIMA	70398192	17	02	1973	70,00
26.	000475	ABIGAIL APARECIDA DE SOUZA	43269500	28	06	1955	67,50
27.	011137	ANGELA MARIA RIBEIRO MIRA	17408855	08	08	1962	67,50
28.	010493	ROSELI TEODORO DA SILVA ALVES	64831895	25	10	1968	67,50
29.	011185	ROSANA DOS SANTOS	53495133	20	04	1970	67,50
30.	011817	MILENE MENDES DE PINHO	283045954	03	10	1978	67,50
31.	000036	JANE DE ANDRADE	79167940	02	10	1980	67,50
32.	010750	MARCIA BAPTISTA CHAVES	83220210	16	05	1983	67,50
33.	000005	MARIA RIBEIRO DE LIMA	12384713	19	05	1957	65,00
34.	000164	IVETE APARECIDA NUNES	33914792	07	03	1961	65,00
35.	000315	EDNA CAVALCANTE ISHIMATSU	46295501	28	10	1967	65,00
36.	010327	DEBORA PAULA DA SILVA GERONIMO	92294692	28	03	1981	65,00
37.	010280	MARIA IZABEL MARTINS DE ARAUJO	50731332	27	11	1960	62,50
38.	010457	EDNEIA TAVAREDS DE AVILA	75797010	13	04	1980	62,50
39.	000338	PRISCILA SANCHES LOURENÇO	88370058	21	08	1985	62,50
40.	000341	ELIZETE PEDROZO DE MORAES TELMAN	81461015	28	03	1968	60,00
41.	000014	LOZENI GOES DOS SANTOS	8154309	03	05	1980	60,00
42.	010653	RENATA DA SILVA LIMA	423082486	24	11	1980	60,00
43.	010860	PATRICIA SANCHES LOURENCO	79158690	05	08	1982	60,00
44.	010169	ADRIANA SIMOES	91051974	10	08	1982	60,00

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS LEVES

LOCAL: "CENTRO CULTURAL GALDINO DE ALMEIDA".
Rua; Paraíba, 163 - Centro
Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	011140	EUGENIO DOMINGOS	68124409	19	06	1976	87,50
2.	000160	WALDIR NISHIMURA CANDIDO	45613585	27	09	1970	85,00
3.	010278	ALEX DE SOUZA FERREIRA	70942917	04	07	1984	85,00
4.	000010	JOSE ROSSI JUNIOR	66962121	01	10	1977	82,50
5.	010774	JULIANO CESAR FERNANDES	67085647	22	05	1978	82,50
6.	000648	SIDNEI RIBEIRO SOARES	80231768	19	02	1981	82,50
7.	010581	DOUGLAS RIBEIRO	98493506	01	07	1988	82,50
8.	010755	FERNANDO BORGES	78914670	15	06	1978	80,00
9.	011174	YURI APARECIDO ZONATO JUNIOR	75450028	29	03	1983	80,00
10.	000616	CLAUDEMIR APARECIDO DE MORAIS	43449931	13	05	1963	77,50
11.	000433	AMARILDO VIEIRA DE SOUZA	44277778	14	02	1964	77,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
12.	010129	CLOVIS DOS SANTOS GOMES	47829623	04	02	1965	77,50
13.	000389	ORIVALDO SANTOS MARQUES	58738395	15	10	1974	77,50
14.	000232	MARCOS ALBERTO DA ROCHA	88396936	03	06	1982	77,50
15.	000146	JOAO CARLOS DOS SANTOS	70995905	17	06	1982	77,50
16.	011529	ALFONSO SANDRO MARTINS NOI TI	83689935	19	08	1986	77,50
17.	010432	ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA	42733890	15	11	1967	77,50
18.	010821	CESAR AUGUSTO CARNIETTO	89162610	09	08	1988	77,50
19.	010042	AFONSO BATISTA DA SILVA JUNIOR	94181224	22	01	1990	77,50
20.	000546	CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	44824400	13	11	1970	75,00
21.	011859	MARCO ANTONIO CRUZ	65727617	03	04	1975	75,00
22.	011536	JEAN CLAUDIO CINTRA	67183398	24	01	1978	75,00
23.	000576	ELTHON JAIRO PRIMO	79912875	30	01	1987	75,00
24.	010336	RENATO DUARTE NOGUEIRA DA CUNHA	95147127	28	01	1988	75,00
25.	010500	HENRIQUE LUIZ AMORIELI	205699327	04	01	1971	72,50
26.	011126	ALEXANDRE POSSATTI	82061479	04	07	1981	72,50
27.	010796	RONALDO POMINI	88692411	10	07	1982	72,50
28.	011505	RAFAEL AMERICO CARDOSO	82978232	07	08	1982	72,50
29.	000070	ANTONIO GOMES DA SILVA	11330428	20	06	1957	70,00
30.	011437	SEBASTIAO PIMENTA DE PADUA NETO	31409012	10	02	1963	70,00
31.	011873	PAULO CEZAR VITORIO	42399108	24	06	1968	70,00
32.	000460	EDER SABADINE FERREIRA	54187210	20	06	1970	70,00
33.	000072	VAGNO LUIZ AFFONSO	54861818	13	05	1973	70,00
34.	011782	RICARDO MARQUES	63506486	09	12	1976	70,00
35.	011047	JOAO RICARDO GONCALVES	69847684	17	11	1977	70,00
36.	000314	THIAGO ZONATO	89321190	31	01	1987	70,00
37.	010288	DORIVAL SIMOES	36948442	04	07	1964	67,50
38.	000250	MARCOS BUENO	37241628	09	09	1964	67,50
39.	010489	MILTON ROBERTO CRIVELARI	55990875	11	03	1974	67,50
40.	011070	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	63452220	20	01	1976	67,50
41.	010820	JUNIOR SOUZA LALAU	79807516	23	09	1982	67,50
42.	000652	JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	75810474	28	01	1983	67,50

PADEIRO

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– MERENDA ESCOLAR

AV. ALBERTO CARAZZAI, 1614, CENTRO

Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	000570	MARCELO ANGELO DA SILVA	104477410	15	05	1974	75,00
2.	010376	NEANDRES DUSINI	47858976	02	01	1970	72,50
3.	000096	MARCOS SERGIO DA SILVA	242057871	21	03	1971	72,50

PEDREIRO

LOCAL: "GARAGEM MUNICIPAL"

Rua: Joaquim Vallin dos Reis, 400 - Vila Popular

Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	010880	ADELSON JOAO BATISTA	43192345	04	01	1968	
2.	000119	CILSON APARECIDO DA SILVA	64740555	07	10	1966	
3.	010392	VALDELEI TEOFILO DE AGUIAR	63452343	17	08	1976	
4.	000017	PAULO SERGIO DE LIMA	58794643	25	02	1974	
5.	011511	JOAO BATISTA SALLES	62159855	20	04	1973	
6.	000515	VALDIR DIAS BELEM	150862092817	18	10	1982	
7.	010208	JOAO RICARDO DA CRUZ	60936226	03	02	1975	
8.	010492	LAERCIO SANTOS ALVES	34550093	08	03	1967	
9.	000351	EDSON VICENTINI DE CASTRO	71044173	27	01	1977	
10.	010093	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	88929799	22	08	1982	
11.	000185	JOSE MARIA CAMILO	51310454	16	03	1969	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LOCAL: "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO"

Av: Minas Gerais, 543 - CENTRO

Horário de Apresentação: das 07:30 às 07:50 horas

Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			NOTA
1.	011040	CLAUDINEI DIAS ATHAYDE	43740040	10	08	1970	87,50
2.	010814	ALEX RICARDO MAXIMO PEREIRA	72313380	28	08	1986	82,50
3.	010894	MAURO ROQUE DA SILVA NETTO	77203087	22	01	1987	82,50
4.	010910	ANDERSON JOSE DE SOUZA	66018768	23	01	1978	80,00
5.	011700	JOSE LUCIO DE BARROS JUNIOR	69167470	05	05	1981	80,00
6.	011585	SAMARA NATASCHA SANTINO	97624267	25	12	1987	77,50
7.	010168	WAGNER EDIEL DA SILVA	59513940	23	02	1975	75,00
8.	010142	JORDAO PELISSARI GUEDES	94924251	02	06	1988	75,00
9.	010799	MAIKON ALOAN MARIN	109340650	14	09	1992	75,00
10.	010727	WALTER JOSE DA SILVA	89760116	19	08	1985	72,50
11.	011263	DERSON DO PRADO PEREIRA	89090792	20	02	1988	72,50
12.	010293	EDGAR DE OLIVEIRA SIMOES	105910231	13	02	1991	70,00
13.	011273	REINALDO GARCIA	56377840	04	08	1974	67,50
14.	011572	HAMILTON DA PAZ	351125607	13	08	1990	67,50
15.	010191	LUIS FELIPE VICENTINI	99669888	01	09	1993	67,50
16.	011709	DIEGO DA SILVA HERNANDES	84095206	07	12	1982	65,00
17.	011737	WESLEY DA CRUZ BUSETTI	106716200	03	07	1991	65,00
18.	000560	EDERSON ESTACIO	85681060	16	01	1984	62,50
19.	010673	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA	104433790	18	02	1991	60,00
20.	010089	RODRIGO ARAUJO CAMARA	109335045	12	08	1991	60,00
21.	010654	PATRICK LIASCHI MARCAL	102084381	22	09	1991	57,50
22.	010008	FABIO DE PAULA PEPIS	109342254	14	02	1992	57,50
23.	010391	RENAN ALBERT DA SILVA	109346292	04	03	1993	57,50
24.	011547	ANDRE DA SILVA MATHIAZI	85084488	22	05	1983	55,00
25.	011775	PATRICIA FREITAS TRINDADE	47642620	01	04	1972	52,50
26.	010274	SILVIO TERUO SHIMADA	76921784	08	11	1980	52,50
27.	011649	OSNI APARECIDO DE LIMA	79156663	27	07	1982	52,50
28.	010233	DANIEL JOSE DE ALMEIDA	102301846	01	10	1991	52,50
29.	010460	BRUNO DOS SANTOS SILVA	102343859	24	01	1992	52,50
30.	011552	ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	123991656	09	06	1993	52,50
31.	000104	EDMAR NUNES DA SILVA	64766457	23	11	1975	50,00
32.	000508	ADRIANA MARQUES DA SILVA	83838990	18	03	1986	50,00
33.	011900	JAYME ANTONIO FELIX JUNIOR	100218917	01	06	1992	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A **Comissão Especial de Concurso Público**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3950, de 25 de janeiro de 2012 e Edital de Concurso Público nº 01/11 da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, após recursos e análise dos mesmos, **RETIFICA** o Edital de Divulgação dos Resultados, publicado em 23/02/2012, para os cargos abaixo relacionados:

Leia-se como se segue e não como constou:

Cargo: AGENTE DE SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS - CÓDIGO: 10									
Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA	
01136	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	86151189	17	03	1982	35,00	45,00	80,00	

Cargo: ZELADOR - CÓDIGO: 17									
Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA	
000411	LUANA RODRIGUES DO AMARAL	85735284	10	05	1981	47,50	42,50	90,00	

Cargo: DENTISTA (ESPECIALISTA EM ENDODONTIA) - CÓDIGO: 31									
Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA	
010588	ODETE SCATOLON	16958344	23	01	1959	32,50	37,50	70,00	

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA - 1. AO 5. ANO) - CÓDIGO: 41									
Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA	
011212	MONIQUE VILLA DE SOUZA	89134242	02	11	1985	27,50	27,50	55,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, 03 DE MARÇO DE 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Concurso Público:

MARISA TRIANO PRESIDENTE	
MARCIA REGINA GONÇALVES SECRETÁRIA	
ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA MEMBRO INTERNO	
ROSANGELA LEMES DE OLIVEIRA BONIFACIO MEMBRO INTERNO	
LILIAN CRISTINA LOPES NERY MEMBRO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

A **Comissão Especial de Concurso Público**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3950, de 25 de janeiro de 2012 e Edital de Concurso Público nº 01/11 da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal,

I. TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para a prova de títulos, para os candidatos ao cargo de **Professor**, relacionados no Anexo Único do presente Edital, que será realizada no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Avenida ALBERTO CARAZZAT, 1614, CENTRO, nos dias 08 e 09 de março de 2012, no horário: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.**

- a) A prova de Títulos, conforme item 5.4. DA PROVA DE TÍTULOS e subitens do Edital, para os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- b) Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos, ou seja, 09/03/2012.
- c) Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar cópia dos títulos rubricada frente e verso e o Anexo III – Formulário para entrega de Títulos, devidamente preenchido, em envelope lacrado e contendo os seguintes dados: NOME DO CANDIDATO, Nº DO RG., Nº DE INSCRIÇÃO, CARGO E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO.
- d) O candidato deverá também especificar e anexar cópia rubricada do requisito para o cargo, sem o que não serão computados os títulos apresentados.**
- e) O candidato que não entregar os títulos no período aprezado na convocação ou não preencher adequadamente o Anexo III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, não poderá interpor recurso a seu favor.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, 03 DE MARÇO DE 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Concurso Público:

MARISA TRIANO PRESIDENTE	
MARCIA REGINA GONÇALVES SECRETÁRIA	
ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA MEMBRO INTERNO	
ROSANGELA LEMES DE OLIVEIRA BONIFACIO MEMBRO INTERNO	
LILIAN CRISTINA LOPES NERY MEMBRO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA - 1. AO 5. ANO) - CÓDIGO: 41									
Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA
1.	000659	SIDNEY LOPES SANCHEZ JUNIOR	92807827	29	08	1988	47,50	35,00	82,50
2.	011037	DANIELA SOARES DE ALMEIDA	62843535	06	05	1976	40,00	40,00	80,00
3.	010770	JULIANA ALVES GTHORC	90080920	12	11	1989	42,50	37,50	80,00
4.	000113	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	42163350	04	09	1966	37,50	40,00	77,50
5.	000239	REGIANE MARIA BISCARO LEAL	61426620	17	09	1973	37,50	37,50	75,00
6.	010815	FERNANDA GARCIA ZANIN	66601816	20	07	1980	37,50	37,50	75,00
7.	011590	LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA	82774165	02	05	1983	37,50	37,50	75,00
8.	011463	LUCIANE RIBEIRO NAVARRO	77717099	18	01	1984	35,00	40,00	75,00
9.	011831	MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	89395020	03	11	1988	35,00	40,00	75,00
10.	000654	VALDIRENE DE FATIMA S FERNANDES TELUSKI	61636218	02	04	1975	37,50	35,00	72,50
11.	000055	KEINE APARECIDA DE JESUS NAKAZAWA	89731844	16	01	1977	45,00	27,50	72,50
12.	010342	ERICA ALVES FERREIRA AMANCIO	90098586	16	09	1986	37,50	35,00	72,50
13.	011878	GISELE GOMES PINTO	88693833	17	11	1986	42,50	30,00	72,50
14.	010807	GISELE CASSIANO DE ARAUJO	89641411	07	12	1986	37,50	35,00	72,50
15.	011652	GABRIELLE INOJOSA FERREIRA	98920153	22	08	1992	40,00	32,50	72,50
16.	011246	ERCILIA MARIA TEIXEIRA	32092802	02	01	1962	32,50	37,50	70,00
17.	010277	CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA	44345226	28	07	1969	27,50	42,50	70,00
18.	010156	TEREZA BATISTA	58801402	29	04	1974	32,50	37,50	70,00
19.	011694	ELIZABETH LUCIANA DA SILVA	56284206	11	05	1974	37,50	32,50	70,00
20.	011677	KELLY CRISTINA CORREIA PFAHL	24669371	07	03	1976	40,00	30,00	70,00
21.	011072	CLAUDIA LUCIA MAHNIC	63263109	02	03	1977	40,00	30,00	70,00
22.	011086	WAGNER BREGANHOLI	70175509	16	04	1978	30,00	40,00	70,00
23.	010210	JULIANI ROBERTA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	76954887	14	02	1980	27,50	42,50	70,00
24.	011742	JULIANE RODRIGUES AMARO	77759670	15	06	1982	40,00	30,00	70,00
25.	010721	DEBORAH ESPINOSA RAMIRES	89513375	21	10	1985	25,00	45,00	70,00
26.	010253	VANESSA DA SILVA FERREIRA	90100823	01	03	1988	40,00	30,00	70,00
27.	011297	KLEYRE ANNE MESSIAS DOS SANTOS	93204131	09	09	1988	32,50	37,50	70,00
28.	011483	DANIELLE ELIZABETH FIRMIANO DOS SANTOS	96017030	17	03	1989	42,50	27,50	70,00
29.	011812	DAYANI QUERO DA SILVA	93406397	16	04	1992	40,00	30,00	70,00
30.	011706	AMANDA MARIA DOS SANTOS	109340057	16	11	1992	42,50	27,50	70,00
31.	000445	BRUNA SANTANA SOTERO	124041180	29	05	1993	35,00	35,00	70,00
32.	010434	FLAVIA PATRICIA CANTIDIO	50352013	28	09	1973	37,50	30,00	67,50
33.	010677	PAULA APARECIDA PANAGIO	56688587	01	03	1974	45,00	22,50	67,50
34.	011718	ANA BEATRIZ ALBINO	54198701	08	04	1974	35,00	32,50	67,50
35.	000404	ADRIANA APARECIDA BICHACO	64484303	22	02	1976	30,00	37,50	67,50
36.	010021	VERIDIANA CESAR CAMARA PAIXAO DIAS	60118124	10	03	1976	27,50	40,00	67,50
37.	011344	VANDETE ALEXANDRE DA SILVA DIAS	81157812	19	01	1978	35,00	32,50	67,50
38.	010621	ROSANA APARECIDA RAFAFI	81632774	21	11	1981	35,00	32,50	67,50
39.	011567	MARINA LOPES	77410155	30	01	1984	30,00	37,50	67,50
40.	000327	ANGELITA CRISTINA DE MORAES	85310615	19	02	1984	27,50	40,00	67,50
41.	010065	RENATA APARECIDA ROSSIERI	81724148	14	10	1984	37,50	30,00	67,50
42.	000163	JULIANA CRISTINA BRAZ	92056856	01	07	1986	35,00	32,50	67,50
43.	011802	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CORADINE	91972840	05	08	1988	40,00	27,50	67,50
44.	010172	LILIAN COSTA PELA	89184045	18	01	1989	32,50	35,00	67,50
45.	010262	JULIANA FORTUNATO FABRI	89722276	06	05	1989	37,50	30,00	67,50
46.	011089	ELVIRA SABIAO ESPINHARA	381861284	28	10	1962	30,00	35,00	65,00
47.	010736	NEIDE SALUSTIANO DA SILVA MENDES	35928758	05	11	1962	32,50	32,50	65,00
48.	011309	HELENA VILAS BOAS	38867733	22	02	1964	35,00	30,00	65,00
49.	011409	MARILZA DE SOUZA SILVA SANCHES	45100758	13	03	1965	35,00	30,00	65,00
50.	010620	FAUSTINA TIEMI AMBO	54292694	02	02	1971	40,00	25,00	65,00
51.	010438	ROSANGELA RIBEIRO RAMOS	59765604	25	02	1971	45,00	20,00	65,00
52.	011101	MAURA LUCIA BASTOS	51985842	29	05	1973	27,50	37,50	65,00
53.	011146	CELIA MARIA DOS SANTOS CARMO OLIVEIRA	56019332	01	09	1974	40,00	25,00	65,00
54.	010139	DANIELA DE PAULA ANDRADE	59311450	27	03	1975	32,50	32,50	65,00
55.	010512	FABIANA TONCOVITCH	58885665	12	04	1975	27,50	37,50	65,00
56.	011686	PATRICIA SIMOES	67764331	23	05	1978	27,50	37,50	65,00
57.	010566	SHIRLENE LIMA PARENTE	109334235	01	02	1982	35,00	30,00	65,00
58.	000521	DAIANE GUERREIRO	79943789	25	08	1982	40,00	25,00	65,00
59.	011747	VANESSA RODRIGUES AMARO	91862131	05	08	1986	35,00	30,00	65,00
60.	011285	RULIANA BROCHI	93089731	06	01	1987	37,50	27,50	65,00
61.	011727	VANIA XAVIER DE OLIVEIRA	103726212	10	08	1987	37,50	27,50	65,00
62.	010058	CAMILA APARECIDA PIO	104511023	14	03	1990	42,50	22,50	65,00
63.	011307	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	92053253	13	05	1990	37,50	27,50	65,00
64.	011379	MARIA LUCIA FUNARI GOMES	1803825	05	12	1959	35,00	27,50	62,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA - 1. AO 5. ANO) - CÓDIGO: 41									
Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA
65.	010909	MARIA REGINA BATISTA DE SOUZA	13325051	25	02	1963	30,00	32,50	62,50
66.	000261	VERA LUCIA FERREIRA ABRANTES	52294339	17	11	1968	22,50	40,00	62,50
67.	000473	CLEA CRISTINA FERREIRA	57355174	11	05	1972	35,00	27,50	62,50
68.	011069	SILVIA CLERIA RIVAROLLI BAVARESCO	51902793	24	08	1973	30,00	32,50	62,50
69.	011400	SILVIA MARIA FERREIRA LANDGRAF	56794590	30	05	1974	37,50	25,00	62,50
70.	010772	CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA	61362274	24	02	1975	32,50	30,00	62,50
71.	010010	ADRIANA EVARISTO DE SOUZA	67498240	01	03	1978	27,50	35,00	62,50
72.	000645	JOSEFI FIDF APARECIDA I FIDF MACHADO	76715491	14	10	1981	25,00	37,50	62,50
73.	010942	FABIANA GABELINI	69050522	23	01	1982	35,00	27,50	62,50
74.	010977	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	422133152	05	10	1984	40,00	22,50	62,50
75.	011302	CLAUDIA APARECIDA MARANI LIMA	85720376	13	10	1984	30,00	32,50	62,50
76.	011317	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	95196594	09	05	1986	30,00	32,50	62,50
77.	010912	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	91862220	22	09	1986	35,00	27,50	62,50
78.	000176	ANA LUCIA RODRIGUES GONCALVES	95630707	29	12	1987	27,50	35,00	62,50
79.	011216	MIQUELINE ZANTI	89162858	29	01	1988	40,00	22,50	62,50
80.	000240	PATRICIA DAYANE LIMA	123121384	23	05	1988	32,50	30,00	62,50
81.	010934	BRUNA GARCIA CARVALHO	97744971	03	09	1988	35,00	27,50	62,50
82.	010188	ARLETE APARECIDA ROSSI MARTINS SALAMANCA	75815859	12	05	1964	30,00	30,00	60,00
83.	010939	EDIMARA DE LOUDES MOREIRA FERACIN	39960931	15	02	1965	37,50	22,50	60,00
84.	000365	ROSANGELA MARIA DA SILVA LOPES	42916137	03	02	1967	32,50	27,50	60,00
85.	011605	SILMARA RIBEIRO RODRIGUES	51722434	18	06	1973	35,00	25,00	60,00
86.	011017	ROSANE MIYAMOTO MARTINS	52783178	09	12	1973	35,00	25,00	60,00
87.	010378	KATIA YOKO AMBO DE MELO	60206996	05	12	1974	37,50	22,50	60,00
88.	010550	MARIA DE FATIMA SIQUERIA PASSAGNOLO	64097679	22	03	1976	22,50	37,50	60,00
89.	000273	MERIAN SOTERIO	63962783	31	12	1976	37,50	22,50	60,00
90.	011166	VALQUIRIA APARECIDA FONTANA DOMINGUES	62488557	11	04	1977	35,00	25,00	60,00
91.	011308	ANDREIA APARECIDA VENANCIO FRANCISCO	84640760	17	07	1979	32,50	27,50	60,00
92.	011549	VANESSA ERMINIA FONTANA	63690465	06	11	1979	32,50	27,50	60,00
93.	000251	LILIAN RUIZ LAGANA	73135915	06	03	1980	42,50	17,50	60,00
94.	011369	FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO	69050360	23	03	1980	35,00	25,00	60,00
95.	011526	GEISA CAVERSAN	71493954	16	05	1980	25,00	35,00	60,00
96.	011048	ADELIANA CARVALHO	80103379	11	02	1982	32,50	27,50	60,00
97.	011122	LUCIANA FERREIRA	83089547	28	08	1982	30,00	30,00	60,00
98.	011823	SIMONE DE SOUZA	79978108	07	11	1982	35,00	25,00	60,00
99.	010501	SANDRA APARECIDA BATISTA	86695847	18	11	1982	27,50	32,50	60,00
100.	010450	ADRIANA FRATONI DOS SANTOS	88353641	21	05	1983	37,50	22,50	60,00
101.	011053	KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO	82978119	16	09	1983	32,50	27,50	60,00
102.	010809	VALERIA BAIA	89145430	03	05	1985	27,50	32,50	60,00
103.	010919	REGIANE DA SILVA GAMA	89322618	23	10	1985	27,50	32,50	60,00
104.	010570	MISLENE LUETT DA SILVA	97087954	29	05	1986	30,00	30,00	60,00
105.	000568	ANA HELIA CHAEK GOMES	86814951	16	08	1986	35,00	25,00	60,00
106.	010408	EVELYNE FERREIRA DUCINI SANI	91836238	14	09	1986	27,50	32,50	60,00
107.	010329	ADRIANA AMBROSIO	438285657	28	07	1987	30,00	30,00	60,00
108.	010822	PATRICIA FERREIRA CONCATO	96630794	18	12	1988	30,00	30,00	60,00
109.	011055	ALINE MILMA DOMINGUES	102661567	27	03	1989	27,50	32,50	60,00
110.	010461	JOAO MARCOS VITORINO DOS SANTOS	104082050	23	11	1992	30,00	30,00	60,00
111.	011332	MARIA CRISTINA DA CRUZ GONCALVES	16590371	03	11	1958	25,00	32,50	57,50
112.	011168	WILMA APARECIDA DOS SANTOS LANDGRAF	42346209	23	05	1966	35,00	22,50	57,50
113.	011404	MARIA URSULA ZAVAGLI DE OLIVEIRA	40948066	12	08	1969	27,50	30,00	57,50
114.	011232	APARECIDA DE CASSIA PEREIRA BUENO	73371597	24	10	1970	27,50	30,00	57,50
115.	011351	MARLENE APARECIDA CARDOSO	48157122	18	04	1972	30,00	27,50	57,50
116.	010559	NAILA KALINE FLORENCIO DOS SANTOS	52802407	28	03	1973	27,50	30,00	57,50
117.	010216	SELMA RODRIGUES DRUZINI	51884809	21	09	1973	30,00	27,50	57,50
118.	011361	GISELE DALTO DO NASCIMENTO	49935056	28	02	1975	27,50	30,00	57,50
119.	011762	MARIA SELMA DOS SANTOS DE CARVALHO	65933012	19	08	1975	32,50	25,00	57,50
120.	000480	LUCIMARA DE ALMEIDA	61077715	23	09	1976	42,50	15,00	57,50
121.	011640	JOSIANE SERGIO DA SILVA MIRANDA	132336709	12	06	1979	32,50	25,00	57,50
122.	010697	ANDRESSA CRISTINA FELIPE	71955087	14	06	1979	27,50	30,00	57,50
123.	010983	ISABEL CRISTINA MALAQUINI DE PAULI	70420082	15	08	1979	32,50	25,00	57,50
124.	010147	ANA PAULA DE AGUIAR	79913898	19	01	1981	27,50	30,00	57,50
125.	000244	LENICE RODRIGUES COSTA GALEGO	81385394	03	01	1982	27,50	30,00	57,50
126.	011066	FLAVIA TINELLI AMADEI	81837180	23	01	1984	25,00	32,50	57,50
127.	010236	FRANCIELY APARECIDA LOURENCO	77716939	20	11	1984	27,50	30,00	57,50
128.	010633	JULIE CRISTINA PEREIRA PASQUINI	87712451	25	11	1984	25,00	32,50	57,50
129.	010954	MARIA GEDALVA DA SILVA SARGIM	84615684	08	03	1985	30,00	27,50	57,50
130.	000201	SIMONE GUIMARAES DAVID	91519305	05	05	1986	27,50	30,00	57,50
131.	000557	ANA CAROLINA DE SOUSA	83689897	03	05	1987	30,00	27,50	57,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA - 1. AO 5. ANO) - CÓDIGO: 41									
Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA
132.	011293	ISABELA DIAS RIVAROLI	88983246	17	06	1987	30,00	27,50	57,50
133.	010167	NAIARA EMANUELI DE SOUZA	95223397	02	11	1987	27,50	30,00	57,50
134.	011858	JESSICA WENDY CONSTUCHENKO	97794782	07	03	1988	27,50	30,00	57,50
135.	011772	LORENA GARCIA DOS SANTOS	102185897	20	05	1990	27,50	30,00	57,50
136.	010141	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	89395798	02	08	1990	25,00	32,50	57,50
137.	010044	FRANCELE FERNANDES MORENO PICOLI	104208355	24	08	1991	35,00	22,50	57,50
138.	010063	PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	105915390	14	09	1991	32,50	25,00	57,50
139.	010015	JOAO VITOR DE PAIVA	95025420	23	09	1991	32,50	25,00	57,50
140.	000446	GIOVANI JURANDIR CONSTANCE	105918038	28	04	1993	22,50	35,00	57,50
141.	010113	ANNA MARIA ZANONI DOTTI	20114509	10	02	1957	32,50	22,50	55,00
142.	011548	IVANIR BUSETTI MARTINS	44449730	16	03	1965	37,50	17,50	55,00
143.	010692	SIMONI DA SILVA	54282281	14	09	1967	32,50	22,50	55,00
144.	010867	MARCIA RIOS LOZANO LIMA	49812507	21	08	1969	30,00	25,00	55,00
145.	010629	PATRICIA FARAH GEBARA	52795206	02	03	1970	20,00	35,00	55,00
146.	011059	MARCIA ALESSANDRA OYAMADA	42950327	07	05	1970	30,00	25,00	55,00
147.	010944	SILVIA MARIA CORRILER PALHIARIN	49695853	05	11	1971	27,50	27,50	55,00
148.	010972	ASTIL SABADINI FERREIRA	57729104	02	05	1972	32,50	22,50	55,00
149.	011121	ROSANGELA MARIA FERNANDES	65727650	16	12	1974	25,00	30,00	55,00
150.	011932	NAGELA RITA DE CARVALHO	62287624	10	08	1975	37,50	17,50	55,00
151.	010773	LEIZE MARIA SOLDERA	64219618	01	09	1975	22,50	32,50	55,00
152.	011553	ANDREZA APARECIDA DE LIMA MAZZOCATO	61513892	16	02	1976	27,50	27,50	55,00
153.	011071	SILVIA HELENA CESAR	62951346	25	12	1976	30,00	25,00	55,00
154.	010251	VALERIA GARCIA DOS SANTOS MORTI	67133994	24	05	1978	25,00	30,00	55,00
155.	011242	PAULA CRISTINA CHRISTOVAM	70211947	12	05	1979	40,00	15,00	55,00
156.	010229	ROSIVANE APARECIDA BOSSA	72302214	18	06	1980	25,00	30,00	55,00
157.	010475	AMANDA LETICIA BATISTA RIBEIRO	76801347	20	04	1981	35,00	20,00	55,00
158.	011305	GRAZIELLY FERNANDA DE ARAUJO VICENTE	69119778	03	12	1984	22,50	32,50	55,00
159.	011587	POLLYANA CRISTINA BARIZON	83690062	14	01	1985	32,50	22,50	55,00
160.	011212	MONIQUE VILLA DE SOUZA	89134242	02	11	1985	27,50	27,50	55,00
161.	010146	ANDREIA APARECIDA CAVALHEIRO	89603129	26	05	1986	20,00	35,00	55,00
162.	010101	PRISCILA FERNANDES MORENO PICOLI	96705603	10	03	1988	25,00	30,00	55,00
163.	010356	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	91973006	17	03	1988	27,50	27,50	55,00
164.	011685	POLIANA AMABILLI SPINASSE	103719054	09	10	1988	35,00	20,00	55,00
165.	011097	ANDREZA APARECIDA GONCALVES	89134064	13	03	1989	32,50	22,50	55,00
166.	010256	JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA	87687430	05	06	1989	30,00	25,00	55,00
167.	010334	BRENDA EVELYN LOPES NOGUEIRA	91976900	26	09	1989	30,00	25,00	55,00
168.	011635	SUELEN MARA CALDENA	92208125	14	08	1990	22,50	32,50	55,00
169.	011763	JANATNA SERAFIM DE SOUZA	103730066	14	09	1991	22,50	32,50	55,00
170.	010927	GRAZIELLI CRISTINA BASSO	105709242	23	03	1993	25,00	30,00	55,00
171.	011049	REGINA MARA JUNQUEIRA	34997780	12	03	1963	27,50	25,00	52,50
172.	011327	MARIA IMACULADA ALVES CARDOSO	43702688	30	08	1964	27,50	25,00	52,50
173.	000599	SILMARA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	41710470	04	09	1964	27,50	25,00	52,50
174.	011165	IVANIR APARECIDA SANTOS SOUZA	42271349	04	02	1966	30,00	22,50	52,50
175.	011031	ANA PAULA GRACIANO TONON	40553789	07	03	1969	25,00	27,50	52,50
176.	000245	LOURDES ROBERTO MARSON	43238809	29	04	1969	20,00	32,50	52,50
177.	000204	SIMONE CELIA DE CARVALHO	53570127	02	05	1971	27,50	25,00	52,50
178.	000208	MARLI CRISTIANE DA SILVA	59918249	21	06	1972	20,00	32,50	52,50
179.	011179	MYRIAM REGINA SUMIKO YONEZAWA CALDEIRA	52065542	07	09	1972	20,00	32,50	52,50
180.	000212	EUNICE APARECIDA SILVA MORAES	26557519	19	04	1974	25,00	27,50	52,50
181.	010311	VERONICA ALVES SANTOS	62951311	09	11	1974	27,50	25,00	52,50
182.	010862	SILVANA APARECIDA MISAEL	64021508	30	08	1975	32,50	20,00	52,50
183.	010612	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	67396260	16	11	1976	32,50	20,00	52,50
184.	011315	LENITA DE FATIMA CONSTANCE	72375998	16	11	1977	17,50	35,00	52,50
185.	011469	RUBIA MARIA CARLA GONCALVES GALLO	70251345	18	12	1978	30,00	22,50	52,50
186.	011109	ANGELA MARIA PELAQUIM	68244048	13	03	1979	27,50	25,00	52,50
187.	011201	ROSANA MARIA REZENDE	71683575	07	11	1979	27,50	25,00	52,50
188.	000257	PRISCILLA SIQUEIRA LEITE	68849330	27	12	1979	30,00	22,50	52,50
189.	011506	VANDERLEIA DE FATIMA CARDOZO	80231482	30	09	1982	27,50	25,00	52,50
190.	011023	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	72280466	09	10	1982	25,00	27,50	52,50
191.	011264	ALINE DE SOUZA SANCHES	80890184	31	10	1986	22,50	30,00	52,50
192.	010030	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	90359800	02	06	1987	30,00	22,50	52,50
193.	010504	MERY HELLEN PELACINE CARLOS	94390869	15	11	1987	25,00	27,50	52,50
194.	011142	CRISTINA JUSTINO DA SILVA	97598932	08	04	1988	27,50	25,00	52,50
195.	010918	ALINE JANONI LIMA	99771933	02	12	1989	27,50	25,00	52,50
196.	010925	CAMILA BINI CARDOSO	95196756	14	04	1990	25,00	27,50	52,50
197.	010837	JESSICA VENERANO GALEGO	103550521	01	07	1990	32,50	20,00	52,50
198.	010648	MARILDA MENDES DE SOUZA MELCHIOR	38129082	20	04	1963	27,50	22,50	50,00
199.	011692	SILVANA FRATONI	40133259	31	12	1963	25,00	25,00	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA - 1. AO 5. ANO) - CÓDIGO: 41									
Nº Ordem	Inscr.	Candidato	RG	Data de Nascimento			Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Conhecimentos Específicos	NOTA
200.	010306	VERA LUCIA ROCHA DE LIMA	67548140	10	06	1967	15,00	35,00	50,00
201.	011208	ANGELICA SILVA BAPTISTA DOS SANTOS	61362150	09	12	1974	27,50	22,50	50,00
202.	011131	EDILEUSA APARECIDA LETTE FERREIRA TONEZE	59403486	11	03	1975	25,00	25,00	50,00
203.	000153	MARITZA DA ROCHA	58498700	18	05	1975	22,50	27,50	50,00
204.	011682	SILVANA APARECIDA BALARDINI	75083173	13	09	1975	30,00	20,00	50,00
205.	010601	ANA MARIA GAMBINI	61648801	05	04	1976	17,50	32,50	50,00
206.	010707	IRANY TEIXEIRA DA SILVA	89064996	16	11	1976	20,00	30,00	50,00
207.	011651	TATIANA SAYURI NAKAMURA	96119798	28	12	1979	22,50	27,50	50,00
208.	011283	MICHELLE FRANCINE BARBOSA TEIXEIRA	75727887	10	04	1981	30,00	20,00	50,00
209.	010902	DENISE APARECIDA MARANI LIMA	76051097	13	07	1986	20,00	30,00	50,00
210.	010196	KARINA APARECIDA CASTILHO	98218882	05	09	1986	25,00	25,00	50,00
211.	011248	JULIANA GRACIOLA SILVA	91583739	10	10	1986	25,00	25,00	50,00
212.	010152	ROSANA BRAZ DA SILVA	101802280	02	06	1987	27,50	22,50	50,00
213.	010032	JULIANA CASSEMIRO DOS SANTOS	91951134	02	11	1988	25,00	25,00	50,00
214.	011141	LAIS BRUNA FELIX	88712064	05	12	1988	20,00	30,00	50,00
215.	010729	FRANCIELI ALINE GUERRA	107890696	02	05	1989	12,50	37,50	50,00
216.	000621	VANESSA SEVERINO BARDINI	102271505	15	04	1990	27,50	22,50	50,00
217.	000591	CAROLINNE MORATTO MENDES	89455359	28	06	1991	32,50	17,50	50,00
218.	010865	BEATRIZ CORREIA JUNIOR	92779335	10	10	1992	25,00	25,00	50,00
219.	011575	DANIELA CARDOSO TOBIAS	124515360	06	07	1993	30,00	20,00	50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010 / ID 980**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/11****PREGÃO Nº 021/11**

VIGÊNCIA:09/03/11

COPROPEL COMERCIAL LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

CLAUDINEIA ALVIM OYAMADA

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTREGISTRADA
 QUANTADITADA UNID MARCA VALORUNIT
 EMPRESA

1 Agenda c/ capa dura grande permanente 57
 14 UN FORONI 14,50 **COPROPEL COMERCIAL
 LTDA**

2 Agenda telefonica capa dura - tam. médio 150mm x
 213mm 82 pag. 35 9 UN FORONI
 17,90

3 Alfinete pequeno com cabeça redonda colorida .42
 11 UN PRAYON 3,41

4 Almofada para carimbo tinta preta nº 03 8x12cm
 159 40 UN RADEX 2,00

5 Almofada para carimbo vermelha 30 8 UN
 ART MAXI 2,00

6 Apagador de lousa em madeira natural maciça -fel-
 tro macio - c/ depósito para giz 150 38 UN
 CAGEMA 2,00

7 Apagador para quadro branco 5 1 UN
 JAPAN STAMP 2,50

8 Apontador simples - metal 229 57 UN
 LYKE 1,19

9 Arquivo morto com revestimento externo em kraft 140g/
 m2 1600 400 UN TILIBRA 2,00

10 Arquivo morto em plástico polionda 10 3
 UN ATCO 2,40

11 Bexiga pacote com 50 unidades - cores diversas
 600 150 PCT TOP 4,79

12 Bibliocantos para livros (separadores) em metal
 25 6 UN VEGEL 10,00

13 Bloco Lógico - 48 peças coloridas em madeira
 335mmx200mmx55mm 10 3 CX
 CARBRINK 42,00

14 Bobina acetinada para calculadora 57 x 60 1 via - cx.
 c/ 30 unid 3 1 CX ALOFORM 17,50

15 Bobina acetinada para calculadora 60 x 60 1 via - cx.
 c/ 30 unid 3 1 CX ALOFORM 18,50

16 bobina de papel colorido rosa com 60 cm de largura

com 7 kilos com aproximadamente 150m 310 78
 BOB SAMP PAPEIS 51,05

17 Bobina para fax 216 mm x 25 m 146 37 UN
 ZAP 3,50

18 Borracha branca 40, a base de borracha natural, não
 tóxico, em conformidade com a ABTN/NBR 15236/05 - caixa c/
 50 unidades 65 16 CX HARD COPY 9,50

19 Caderno brochura 48 folhas 712 178 UN
 FORONI 0,79

20 Caderno de aritmética - pedagógico - 40 fls. caixa c/ 240
 unidades 5 1 CX FORONI 200,00

21 Caderno de desenho - 40 fls. caixa c/ 240 unidades
 5 1 CX FORONI 200,00

22 Caderno de linguagem 48 fl caixa com 240 unidades
 5 1 CX FORONI 200,00

23 Caderno espiral - 48 folhas 660 165 UN
 CREDEAL 1,48

24 Caderno universitário c/ 1 matéria - 100 folhas 607
 152 UN SULAMERICANA 3,79

25 Calculadora de mesa com aproximadamente 15x12cm
 45 11 UN ZETA 27,90

26 Caneta esferográfica 1.0 - azul, composta por resinas
 termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes,
 ponta de latão e esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades.
 51 13 CX BIC 29,80

27 Caneta esferográfica 1.0 - preta, composta por resinas
 termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes,
 ponta de latão e esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades.
 63 16 CX BIC 29,80

28 Caneta esferográfica 1.0 - vermelha, composta por resi-
 nas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e
 solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. caixa c/ 50
 unidades. 65 16 CX BIC 29,80

29 Caneta hidrografica ponta grossa - preta 56 14
 UN COMPACTOR 1,40

30 Caneta hidrográfica pontra grossa - vermelha 106
 27 UN COMPACTOR 1,40

31 Caneta ponta porosa estojo c/ 12 unidades, coloridas,
 ponta 5,9 100 25 JG COMPACTOR 13,98

32 Caneta retroprojatora - azul 70 18 UN
 MAXPRINT 1,99

33 Caneta retroprojatora - preta 86 22 UN
 MAXPRINT 1,99

34 Caneta retroprojatora - vermelha 60 15 UN
 MAXPRINT 1,99

35 Carbono para máquina 21,0 x 29,7cm - preto - caixa 100
 fls 30 8 CX BIC 10,90

36 Cartolina - 50 x 60 cm diversas cores 2750 688
 FL ALOFORM 0,58

37 CD-RW 700mb 80 minutos 1460 365 UN
 MAXPRINT 1,40

38 Clips galvanizado nº2 caixa c/ 500 gramas 15

86	Grampeador de papel de metal - modelo 26/6 c/ 20 cm - p/ 20 folhas	64	16	UN	ADECK	19,00	109	Livro ponto pequeno - 100fls.	10	3	UN	SÃO DOMINGOS	6,00	
87	Grampeador metal manual para até 100 folhas	1		UN	LIKE	70,00	110	Livro protocolo c/ 100 folhas	42	11	UN	SÃO DOMINGOS	5,00	
88	Grampeador pequeno em metal - aprox. 12cm	59		UN	ADECK	9,00	111	Livro registro geral de matrícula - c/ 100 follhas	8					
89	Grampo cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	264	66	CX	JOCAR	3,60	112	Massa para modelar caixa com 12 cores contendo: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, metilparaben e pigmentos	550	138	CX	ACRILEX	4,40	
90	Grampo galvanizado 23/13 - caixa c/ 5000 unidades.	91	23	CX	ACC	15,30	113	Palito de madeira para sorvete - 100 unidades	100					
91	Grampo para grampeador 9/14 - caixa com 5000 unidades	4	1	CX	BACCHI	18,00	114	Papel A3 - pacote 500 fls - branco	20	5	PCT	JANDAIA	23,20	
92	Grampo trilho em aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades	176	44	CX	BRW	7,90	115	Papel almaço pautado - pacote c/ 400 folhas	40					
93	Grampo triunfo galvanizado nº 2 caixa com 50 unidades	30	8	CX	GASFER	4,80	116	Papel cartao - cores diversas	200	50	UN	REIPEL	1,00	
94	Guilhotina 36 cm	4	1	UN	LASSANE	130,00	117	Papel celofane - folhas coloridas	500	125	FL	RST	1,00	
95	Guilhotina refiladora tamanho mínimo de 50 cm	1		UN	LASSANE	150,00	118	Papel celofane - transparente	500	125	FL	RST	0,90	
96	Lâmina para estilete estreito - tubo c/ 10 unidades	16	4	TB	MASTERPRINT	11,00	119	Papel color set - cores variadas	200	50	UN	REIPEL	1,00	
97	Lâmina para estilete largo - tubo c/ 10 unidades	15	4	TB	MASTERPRINT	16,00	120	Papel crepom - varias cores	1600	400	FL	REIPEL	0,90	
98	Lápis de cor - longo - caixa c/ 12 cores - (alta qualidade, 1ª linha)	100	25	CX	MULTICOLOR	6,10	121	Papel de Seda folha cores variadas	500	125		UN	REIPEL	0,40
99	Lápis dermatográfico, cor preta, risca em porcelana, vidro, metal, vinil, celofane; ideal para superfícies lisas.	50		UN	VISION	3,06	122	Papel de seda - branco - 50x70cm - pacote c/ 100 folhas	200	50	PCT	REIPEL	0,44	
100	Lápis com grafite preto,HB/n 2 apontado, corpo em resina amarela -fabricação nacional. - Caixa c/ 144 unidades	70	18	CX	BIC	52,00	123	Papel dobradura - cores diversas	1300	325	UN	REIPEL	0,48	
101	Lápis-borracha- caixa c/ 6 unidades	70	18	CX	LABRA	9,90	124	Papel jornal oficio pacote com 500 folhas	80	20		PCT	RST	15,70
102	Livro ata - páginas numeradas - com 100 folhas	281	70	UN	SÃO DOMINGOS	11,00	125	Papel Kraft - bobina de 40 x 200m	60	15	BOB	SAMP PAPEIS	36,00	
103	Livro ata com 200 folhas	240	60	UN	SÃO DOMINGOS	18,00	126	Papel Kraft - bobina de 60cm x 200m	50	13		BOB	SAMP PAPEIS	41,00
104	Livro ata com 50 folhas	130	33	UN	SÃO DOMINGOS	6,20	127	Papel kraft de 60 cm x 100 m com 14 kg.	20	5		BOB	SAMP PAPEIS	22,00
105	Livro ata do resultado final de aproveitamento - c/ 100 fls.	5	1	UN	DISC	20,95	128	Papel laminado cores diversas	1200	300	FL	REIPEL	0,97	
106	Livro ata dos resultados finais da escola - c/ 100 folhas	5	1	UN	DISC	20,95	129	Papel na cor verde liso com 60 cm de largura com 7 kilos com aproximadamente 150 m	1000	250	BOB	RIBEIRÃO	25,00	
107	Livro ponto com 100 folhas - grande	24	6	UN	SÃO DOMINGOS	8,90	130	Papel para presente - 60 cm de largura - 8 kg - cores diversas	2	1	BOB	VMP	61,00	
108	Livro ponto diário do professor - c/ 100 folhas	8		UN	DISC	20,95	131	Papel para presente - estampas diversas	600					
							150	FL	VMP	0,60				
							132	Papel parana 120gr	100	25	FL	REALCE		

1,90										156	PASTAPOLIONDA LOMBO 2 CM	600	150	UN	
										ATCO	1,35				
133	Papel plotter 914 x 45 - 90 g	144	36							157	Pasta polionda lombo 4 cm	580	145	UN	ATCO
BOB	PANAMERICA	50,00								1,40					
134	Papel sulfite A4 - amarelo com 100 folhas		70							158	Pasta polionda lombo 5,5 cm		380	95	UN
18	PCT REPORT	3,90								ATCO	1,70				
135	Papel sulfite A4 - azul claro 100 folhas		70	18						159	Pasta sanfonada - tamanho A4 - com 12 divisórias				
PCT	NICK	3,90								10	3	UN	ACP	10,20	
136	Papel sulfite A4 - rosa 100 folhas	70	18							160	Pasta sanfonada - tamanho A4 - com 31 divisórias				
PCT	NICK	3,98								10	3	UN	ACP	13,00	
137	Papel sulfite A4 - verde com 100 folhas	60	15							161	Pasta suspensa marmorizada c/ visor		1100	275	
PCT	ALMAX	3,90								UN	POLYCART	1,40			
138	Papel sulfite A4 - cor salmão - pct com 100 fl		10							162	Percevejo - caixa c/ 100 unidades	20	5		CX
3	PCT REPORT	4,00								KONESS	2,80				
139	Papel sulfite A4 reciclado - 210x297 - 75 g/m² - pacote com 500 folhas	2	1	PCT	REPORT					163	Perfurador de metal - para 20 folhas de papel			41	
										10	UN	LYKE	19,00		
140	Papel sulfite A4 rosa claro - 210 x 297 - 75 g/m² - pacote c/ 500 folhas	60	15	PCT	JANDAIA					164	Pincel atômico - jogo c/ 6 cores	50	13	JG	
										COMPACTOR	12,00				
141	Papel sulfite amarelo claro A4 - 210 X 297 MM 70gr - c/ 500 fls	62	16	PCT	JANDAIA					165	Pincel atômico - ponta grossa - azul		80	20	
										UN	LYKE	2,00			
142	Papel sulfite A4 - 210x297 - 70g - pct. 500 fls. - azul claro	70	18	PCT	REPORT					166	Pincel atômico - ponta grossa - preto		129	32	
										UN	LYKE	2,00			
143	Papel sulfite OF2 - 216 x 330 - 75 g/m² - pacote c/ 500 fls	80	20	PCT	JANDAIA					167	Pincel atômico - ponta grossa- verde		80	20	
										UN	LYKE	2,00			
144	Papel sulfite OF9 - 215 x 315 - 75 g/m² - pacote c/ 500 folhas	36	9	PCT	JANDAIA					168	Pincel atômico - ponta grossa - vermelho	82		21	
										UN	LYKE	2,00			
145	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - azul-claro - caixa c/ 50	40	10	CX	OFF PAPER					169	Pincel marca texto - cores diversas.		588	147	
										UN	MASTERPRINT	0,95			
146	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - branco - caixa c/ 50	15	4	CX	OFF PAPER					170	Pincel p/ quadro branco - cor preta	85	21	UN	
										LIKE	3,80				
147	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - creme - caixa c/ 50	10	3	CX	OFF PAPER					171	Pincel p/ quadro branco - cor vermelha		80	20	
										UN	LIKE	3,80			
148	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - salmão - caixa c/ 50	10	3	CX	OFF PAPER					172	Pincel para quadro branco azul	82	21	UN	
										LIKE	3,80				
149	Pasta AZ lombo largo c/ rótulo registrador - ofício									173	Pintura a dedo lavável - caixa com 6 unidades de 25ml				
240	60	UN	MARCARI	3,00						104	26	UN	FABER CASTELL	3,80	
150	Pasta AZ lombo estreito - c/rótulo registrador - tamanho ofício	30	8	UN	MARCARI					174	Pistola de cola quente p/ 0,5	2	1	UN	
										WESTERN	7,20				
151	Pasta catalogo - com 50 plastico lombo aberto	6								175	Pistola de cola quente p/ 1cm - profissional - Potência mínima 80 watts, bivolt.	2	1	UN	RENDICOLA
2	UN	ACP	5,00							35,00					
152	Pasta com elastico cores variadas		664							176	Placa de isopor - 2cm	30	8	UN	
166	UN	DELLO	0,98							PLACTERM	3,00				
153	Pasta com grampo trilho	1155	289	UN						177	Plástico adesivo transparente - 1,45m x 25m - rolo c/ 25m	4	1	ROLO MERCUR	15,90
DELLO		0,90													
154	Pasta polionda c/ separação (arquivo) - grande	2								178	Prancheta em acrilico - tamanho 23,5x34,5cm			33	
1	UN	ACP	19,90							8	UN	WALLEY	3,50		
155	Pasta polionda c/ separação (arquivo) - pequena									179	Prancheta em duratex - tamanho 23,5x34,5cm			50	
1	0	UN	ACP	11,68						13	UN	SOUZA	1,50		
										180	Prendedor de papel 32mm	10	3	UN	

DESART	0,60				
181	Quadro branco	1,00X1,50M	8	2	UN
STALO	89,00				
182	Quadro branco - 2,00m x 1,00m		8	2	UN
STALO	148,90				
183	Quebra-cabeça em EVA - atóxico, anatômico e lavável - (O avião, Elefante, Piu-Piu, Navio, Baleia, Cachorrinho, Tararuga e Ursinho)	30 8	UN	EVART	7,90
184	Recados auto adesivos removíveis 76mmx102mm	40 10	UN	LYKE	1,87
185	Refil cola quente - 0,5 m	510 128	UN	RENDICOLA	0,25
186	Refil Cola Quente 1 cm	210 53	UN	RENDICOLA	0,60
187	Régua 30cm - plástico resistente - transparente	550 138	UN	NOVACRIL	0,65
188	SUORTE PARA FITA ADESIVA 48MM X 50M	2			
1	UN WALLEU	22,80			
189	Tesoura de inox 21cm	114 29	PÇ	JOCAR	21,00
190	Tesoura dentada p/ picotar - em metal - 8,5'	45			
11	UN CIS	59,50			
191	Tesoura escolar de aço inox com ponta arredonda-da, 4 1/2" (12 cm) cabo preto, encartelada.	205 51			
UN	MUNDIAL	2,70			
192	Tesoura p/ costura - grande - profissional	15 4			
UN	MUNDIAL	22,50			
193	Tinta guache estojo com 6 unidades	100 25			
ESTJ	MARIPEL	1,70			
194	Tinta p/ carimbo cor azul 40ml	40 10	UN	ART MAXI	1,70
195	Tinta p/ carimbo cor preto 40ml	48 12	UN	ART MAXI	1,70
196	Tinta p/ carimbo cor vermelha 40ml	10 3			
UN	ART MAXI	1,70			
197	Transparencia para impressora jato de tinta e laser caixa c/ 10	22 6	CX	SISTEN	9,30
198	Trena 30 metros - profissional	2 1	UN	VONDER	19,00
199	Trena 50 metros - profissional	1 0	UN	VONDER	35,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013 / ID 984 e 985**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/11****PREGÃO Nº 022/11**

VIGÊNCIA: 17/03/11

NELTON ALIMENTOS LTDA

COPROPEL COMERCIAL LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

EDSON BATISTA FERREIRA

CLAUDINEIA ALVIM OYAMADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	REGISTRADA	
QUANT	ADITADA	UNID	MARCA	VALOR UNIT

1	Agenda c/ capa dura grande permanente	57
14	UN FORONI 14,50	

2	Agenda telefonica capa dura - tam. médio 150mm x 213mm 82 pag.	35 9	UN	FORONI	17,90
---	--	------	----	--------	-------

3	Alfinete pequeno com cabeça redonda colorida	.42
11	UN PRAYON 3,41	

4	Almofada para carimbo tinta preta nº 03 8x12cm	159
40	UN RADEX 2,00	

5	Almofada para carimbo vermelha	30 8	UN	ART MAXI	2,00
---	--------------------------------	------	----	----------	------

6	Apagador de lousa em madeira natural maciça - feltro macio - c/ depósito para giz	150 38	UN	CAGEMA	2,00
---	---	--------	----	--------	------

7	Apagador para quadro branco	5 1	UN	JAPAN STAMP	2,50
---	-----------------------------	-----	----	-------------	------

8	Apontador simples - metal	229 57	UN	LYKE	1,19
---	---------------------------	--------	----	------	------

9	Arquivo morto com revestimento externo em kraft 140g/ m2	1600 400	UN	TILIBRA	2,00
---	--	----------	----	---------	------

10	Arquivo morto em plástico polionda	10 3			
UN	ATCO	2,40			

11	Bexiga pacote com 50 unidades - cores diversas	
600	150 PCT TOP	4,79

12	Bibliocantos para livros (separadores) em metal	
25	6 UN VEGEL	10,00

13	Bloco Lógico - 48 peças coloridas em madeira 335mmx200mmx55mm	10 3	CX	CARBRINK	42,00
----	---	------	----	----------	-------

14	Bobina acetinada para calculadora 57 x 60 1 via - cx. c/ 30 unid	3 1	CX	ALOFORM	17,50
----	--	-----	----	---------	-------

15	Bobina acetinada para calculadora 60 x 60 1 via - cx. c/ 30 unid	3 1	CX	ALOFORM	18,50
----	--	-----	----	---------	-------

16	bobina de papel colorido rosa com 60 cm de largura com 7 kilos com aproximadamente 150m	310 78			
BOB	SAMP PAPEIS	51,05			

17	Bobina para fax 216 mm x 25 m	146 37	UN	ZAP	3,50
----	-------------------------------	--------	----	-----	------

18	Borracha branca 40, a base de borracha natural, não tóxico, em conformidade com a ABTN/NBR 15236/05 - caixa c/ 50 unidades	65 16	CX	HARD COPY	9,50
----	--	-------	----	-----------	------

19	Caderno brochura 48 folhas	712 178	UN		
----	----------------------------	---------	----	--	--

[illegible]

alifáticos, metilparaben e pigmentos	550	138	CX	136	Papel sulfite A4 - rosa 100 folhas	70	18	PCT
ACRILEX 4,40				NICK 3,98				
113 Palito de madeira para sorvete - 100 unidades				137	Papel sulfite A4 - verde com 100 folhas	60	15	
100 25 PCT ARELA 1,88				PCT ALMAX3,90				
114 Papel A3 - pacote 500 fls - branco 20 5				138	Papel sulfite A4 - cor salmão - pct com 100 fl		10	
PCT JANDAIA 23,20				3 PCT REPORT 4,00				
115 Papel almaço pautado - pacote c/ 400 folhas 40				139	Papel sulfite A4 reciclado - 210x297 - 75 g/m² - pacote			
10 PCT CREDEAL 34,50				com 500 folhas 2 1 PCT REPORT 13,00				
116 Papel cartao - cores diversas 200 50 UN				140	Papel sulfite A4 rosa claro - 210 x 297 - 75 g/m² - pacote			
REIPEL 1,00				c/ 500 folhas 60 15 PCT JANDAIA 14,70				
117 Papel celofane - folhas coloridas 500 125 FL				141	Papel sulfite amarelo claro A4 - 210 X 297 MM 70gr - c/			
RST 1,00				500 fls62 16 PCT JANDAIA 14,70				
118 Papel celofane - transparente 500 125 FL				142	Papel sulfite A4 - 210x297 - 70g - pct. 500 fls. - azul claro			
RST 0,90				70 18 PCT REPORT 14,70				
119 Papel color set - cores variadas 200 50 UN				143	Papel sulfite OF2 - 216 x 330 - 75 g/m² - pacote c/ 500 fls			
REIPEL 1,00				80 20 PCT JANDAIA 14,70				
120 Papel crepom - varias cores 1600 400 FL				144	Papel sulfite OF9 - 215 x 315 - 75 g/m² - pacote c/ 500			
REIPEL 0,90				folhas 36 9 PCT JANDAIA 14,70				
121 Papel de Seda folha cores variadas 500				145	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - azul-claro - caixa c/			
125 UN REIPEL 0,40				50 40 10 CX OFF PAPER 8,00				
122 Papel de seda - branco - 50x70cm - pacote c/ 100				146	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - branco - caixa c/ 50			
folhas 200 50 PCT REIPEL 0,44				15 4 CX OFF PAPER 8,00				
123 Papel dobradura - cores diversas 1300 325 UN				147	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - creme - caixa c/ 50			
REIPEL 0,48				10 3 CX OFF PAPER 8,00				
124 Papel jornal oficio pacote com 500 folhas80 20				148	Papel vergê A4 210 x 297 x 180 g/m² - salmão - caixa c/ 50			
PCT RST 15,70				10 3 CX OFF PAPER 8,00				
125 Papel Kraft - bobina de 40 x 200m 60 15				149	Pasta AZ lombo largo c/ rótulo registrador - oficio			
BOB SAMP PAPEIS 36,00				240 60 UN MARCARI 3,00				
126 Papel Kraft - bobina de 60cm x 200m 50 13				150	Pasta AZ lombo estreito - c/rótulo registrador - tamanho			
BOB SAMP PAPEIS 41,00				oficio 30 8 UN MARCARI 3,00				
127 Papel kraft de 60 cm x 100 m com 14 kg. 20 5				151	Pasta catalogo - com 50 plastico lombo aberto 6			
BOB SAMP PAPEIS 22,00				2 UN ACP 5,00				
128 Papel laminado cores diversas 1200 300 FL				152	Pasta com elastico cores variadas 664 166			
REIPEL 0,97				UN DELLO 0,98				
129 Papel na cor verde liso com 60 cm de largura com 7				153	Pasta com grampo trilho 1155 289 UN			
kilos com aproximadamente 150 m 1000 250				DELLLO 0,90				
BOB RIBEIRÃO 25,00				154	Pasta polionda c/ separação (arquivo) - grande 2			
130 Papel para presente - 60 cm de largura - 8 kg - cores				1 UN ACP 19,90				
diversas 2 1 BOB VMP 61,00				155	Pasta polionda c/ separação (arquivo) - pequena			
131 Papel para presente - estampas diversas				1 UN ACP 11,68				
600 150 FL VMP 0,60				156	PASTAPOLIONDALOMBO 2 CM 600 150 UN			
132 Papel parana 120gr 100 25 FL REALCE				ATCO 1,35				
1,90				157	Pasta polionda lombo 4 cm580 145 UN ATCO			
133 Papel plotter 914 x 45 - 90 g 144 36				1,40				
BOB PANAMERICA50,00				158	Pasta polionda lombo 5,5 cm 380 95 UN			
134 Papel sulfite A4 - amarelo com 100 folhas 70				ATCO 1,70				
18 PCT REPORT 3,90				159	Pasta sanfonada - tamanho A4 - com 12 divisórias			
135 Papel sulfite A4 - azul claro 100 folhas 70 18				10 3 UN ACP 10,20				
PCT NICK 3,90				160	Pasta sanfonada - tamanho A4 - com 31 divisórias			

10	3	UN	ACP	13,00		40	10	UN	LYKE	1,87	
161	Pasta suspensa marmorizada c/ visor	1100				185	Refil cola quente - 0,5 m	510	128	UN	
275	UN POLYCART	1,40					RENDICOLA 0,25				
162	Percevejo - caixa c/ 100 unidades	20	5	CX		186	Refil Cola Quente 1 cm	210	53	UN	
	KONESS	2,80					RENDICOLA 0,60				
163	Perfurador de metal - para 20 folhas de papel	41				187	Régua 30cm - plástico resistente - transparente	550			
10	UN LYKE	19,00				138	UN NOVA CRIL	0,65			
164	Pincel atômico - jogo c/ 6 cores	50	13	JG		188	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 48MM X 50M	2			
	COMPACTOR	12,00				1	UN WALLEU	22,80			
165	Pincel atômico - ponta grossa - azul	80	20			189	Tesoura de inox 21cm	114	29	PÇ	
UN	LYKE	2,00					JOCAR	21,00			
166	Pincel atômico - ponta grossa - preto	129	32			190	Tesoura dentada p/ picotar - em metal - 8,5'	45			
UN	LYKE	2,00				11	UN CIS	59,50			
167	Pincel atômico - ponta grossa - verde	80	20			191	Tesoura escolar de aço inox com ponta arredondada, 4 1/2" (12 cm) cabo preto, encartelada.	205	51	UN	
UN	LYKE	2,00					MUNDIAL	2,70			
168	Pincel atômico - ponta grossa - vermelho	82	21			192	Tesoura p/ costura - grande - profissional	15	4		
UN	LYKE	2,00					UN MUNDIAL	22,50			
169	Pincel marca texto - cores diversas.	588				193	Tinta guache estojo com 6 unidades	100	25		
147	UN MASTERPRINT	0,95					ESTJ MARIPEL	1,70			
170	Pincel p/ quadro branco - cor preta	85	21	UN		194	Tinta p/ carimbo cor azul 40ml	40	10	UN	
LIKE		3,80					ART MAXI	1,70			
171	Pincel p/ quadro branco - cor vermelha	80	20			195	Tinta p/ carimbo cor preto 40ml	48	12	UN	
UN	LIKE	3,80					ART MAXI	1,70			
172	Pincel para quadro branco azul	82	21	UN		196	Tinta p/ carimbo cor vermelha 40ml	10	3		
LIKE		3,80					UN ART MAXI	1,70			
173	Pintura a dedo lavável - caixa com 6 unidades de 25ml	104	26	UN		197	Transparencia para impressora jato de tinta e laser caixa c/ 10	22	6	CX	
	FABER CASTELL	3,80					SISTEN	9,30			
174	Pistola de cola quente p/ 0,5	2	1	UN		198	Trena 30 metros - profissional	2	1	UN	
	WESTERN	7,20					VONDER	19,00			
175	Pistola de cola quente p/ 1cm - profissional - Potência mínima 80 watts, bivolt. 2	1	UN			199	Trena 50 metros - profissional	1	0	UN	
	RENDICOLA	35,00					VONDER	35,00			
176	Placa de isopor - 2cm	30	8	UN							
	PLACTERM	3,00									
177	Plástico adesivo transparente - 1,45m x 25m - rolo c/ 25m	4	1	ROLO MERCUR	15,90						
178	Prancheta em acrílico - tamanho 23,5x34,5cm	33									
8	UN WALLEY	3,50									
179	Prancheta em duratex - tamanho 23,5x34,5cm	50									
13	UN SOUZA	1,50									
180	Prendedor de papel 32mm	10	3	UN							
	DESART	0,60									
181	Quadro branco 1,00X1,50M	8	2	UN							
	STALO	89,00									
182	Quadro branco - 2,00m x 1,00m	8	2	UN							
	STALO	148,90									
183	Quebra-cabeça em EVA - atóxico, anatômico e lavável - (O avião, Elefante, Piu-Piu, Navio, Baleia, Cachorrinho, Tararuga e Ursinho)	30	8	UN							
	EVART	7,90									
184	Recados auto adesivos removíveis 76mmx102mm										



fecoip

Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



Pratique Esportes



Matenha sua saúde

